



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 868, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao
Senhor JÓRIO DE ALBUQUERQUE
VEIGA FILHO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do artigo 17, I, a, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica concedida, nos termos da Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977, a Medalha Ruy Araújo ao Senhor JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO.

Parágrafo único. A outorga da Medalha ocorrerá em Sessão Solene, realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.